

Lentor

21
X9

Eclerótica da Reforma. 15 de Maio de 1890



O Soberano Congresso da Nação Portuguesa
 Representados os Moradores da Aldea do Cam-
 po de Sima da Freguesia de S. Maria Ma-
 ior da Villa de Chaves Arcebispado de
 Braga Provincia de Trás os montes; que sen-
 do aquella povoação composta actualmente de
 trinta e dois Fogos, com mais de cem almas de
 sacramentos, está com tudo em grande ne-
 cessidade de instrucção Cristã e dos soccor-
 ros, e pasto espirital, em consequencia
 da grande distancia, em que se acha da
 sua Igreja Matriz sita na Villa de Chaves,
 da qual dista hum bom quarto de legua
 de Leiga aquosa, e humida; por cujos
 motivos ja os sup.^{tes} se resolveram a fazer,
 e firerem a sua custa hum a boa e decente
 Capella sufficientemente dotada. Mas j-
 to nad basta, se nad tiverem hum sacerdo-
 te que celebre o Santo sacrificio e instrua
 os alleniros nos rudimentos da Fe, e prin-
 cipis Constitucionaes, que pella grande

distancia, e difficuldades não podem hir
aprender a Chaves, e que por isso ficad,
como a maior parte de seus Pais em abso-
luta ignorancia dos meios necessarios para
serem bons Cristãos, e bons Cidadãos.

Ja nas informacoes, que se tornaram
para a organisacão das Parochias della
Diligencias do seu Prelado Diocesano, se
reconheceu a necessidade, que os ^{Sup.} ^{tes} ti-
nhad de remedio, e se julgou que convi-
nha serem unidos à Parochia das Eiras:
mas esta providencia poris ou nada re-
media a precisão dos ^{Sup.} ^{tes}: porque a
Matriz das Eiras fica quasi em igual
distancia, mas com piores caminhos
que sendo apertados e na encosta de
huma grande montanha em tempo de
chuvas não had passagem alguma, sen-
do melhor o da veiga para Chaves que
ainda que alagadisso he aberto e da oc-
casião a procurar pelos lados melhor
passo. E em consequencia sem os ^{Sup.} ^{tes}.

sendo sujeitos à Matriz das Eiras as mes-
mas incommodidades, ou maiores, que
sendo unidos a Chaves.

A povoação dos ^{tes} sup. tem 19 lavrado-
res, alguns dos quaes tem dhas e muy
fartas de bois; o seu territorio he dos
mais pingues daquella Beiga; e produz
por isto muito e bons d'irimos, de que
os Decimaiores tem muito lucro; e por tan-
to he de toda a equidade, que na mes-
ma Povoação se estabeleça hum Capel-
lad' pago à custa dos D'irimos, que não
so celebre as missas necessarias aos Fieis
mas tambem he ensine os rudimentos
de que precisad, ficando sujeitos quan-
to aos sacramentos ordinarios ao Parocho
de Chaves. Chegad para isto muito
bem os d'irimos: ha Capella nova, e
dotada: não se causa prejuizo ao Para-
cho principal; utilidad' incomparavel-
mente os ^{tes} sup. e evitad-se os menço-

nados incommoedos; e Salvador ha ujos di-
rimos sad por si sos sufficientes para a depu-
ta ou congrua do Capellad. Nas circum-
stancias, que sad constantes do documento
incluido



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P. M. ellago se digno de-
terminar que a custo dos
ditimos daquella povoacao
se estabeleca nella hum Ca-
pellad na sobredito con-
formidade.

Como Procurador Felipe Jose Novis

[Signature]

33

21
CX9

Publica forma.
 Jeronimo Pereira de Moga
 Thaes, Tabellião publico do Ju Izidre
 al en Notas nesta Villa de Chaves e
 seu Termo por sua Magesta de Fi
 delissima que Deo gozar de Ho.

Certifico em como animo meforas
 apresentado os documentos ao diente
 latim delho, escrever em publica
 forma, de cujo teor he o seguinte,
 Direm os moradores do Campo Jam
 de sima, que para requerimou
 tor que tem, prezias que os seu
 Reverend Parrocho lhe passe por
 Certidaõ quanto Cabecas de Ca
 ral tem o dito povo, e que familia
 tem cada hum delles, a sim es
 mo tambem quanto de terras
 lavradores; e por que ornaõ pode
 fazer sem licenca, por isso. Pe de
 ao Munto Reverend Senhor
 Dorembargador Vigario geral
 haja por bem Jmador
 passar adita Certidaõ na for
 ma pedida. E recebera rper
 ce. Passe nao havendo inconve
 niente. Ferrera. Francisco Igna Do
 cio de saõ Paõ Pimentel, Reitor des Certam
 ta frequencia de santa Maria
 Maior de Chaves, Certifico que
 no lugar do Campo de sima
 ha os seguintes Cabecas de

- Cabeças de Casal, com suas fami-
lias, eão declarados o que são la-
vradores
- 1.º João Rodrigues, Maria
Theresea mulher, Jacinta filha,
Maria filha
 - 2.º José Teixeira solda-
do, Maria mulher, digo Narciza
mulher
 - 3.º Joaquim Gomes Lavra-
dor, Catharina mulher, Maria fi-
lha, Joana filha, Rosa filha
 - 4.º Francisco José Lavrador, Eufrazia
Maria mulher, Maria criada
 - 5.º Joaquina solteira, Antonio filho
 - 6.º Joaquim José Rodrigues, Theresea
Joaquina mulher
 - 7.º Manuel
Alvares soldado, Theresea mulher
 - 8.º Joaquim José Correia Lavrador, The-
resea mulher, Manuel filho, José
filho
 - 9.º Alexandre Manuel Lavra-
dor, Maria mulher, Salvador criado
 - 10.º Antonio Soares Lavrador, Maria
mulher, Catharina Mãe
 - 11.º Maria
Theresea viúva, Angélla Maria
12.º filha
 - 13.º José
solteira, Maria
Alvares, Henriqueta mulher
 - 14.º João Rodrigues Lavrador, Izabel
mulher, José filho, Miguel cre-
15.º ado, José Joaquim Lavrador,
Cõilia mulher, Henrique irmão
 - 16.º Egidio Alvares Lavrador, Francis-
ca mulher, Rodrigo Manuel
17.º Lavrador, Antonio criado
 - 18.º Fran-
cisco Antonio, Mariana mulher,
19.º Anna solteira, José Antonio Al-
vares Lavrador, Maria Theresea
20.º mulher, Antonio filho, Maria fi-
lha, Domingos criado, Felipe
21.º José Rodrigues Lavrador, Dona
Mariana mulher, José filho, Fran-
cisco filho, Manuel criado, José

Jose creado, Francisco creado, Ana na creada, Cruzeiro, Manoel Luiz Lavrador, Anna mulher,	22
Antonio creado, Jose Goncalves	23
Antonia mulher, Jacinta Soltei ra, Maria Ferreira Viuva Lora dora, Francisca filha, Felix g genro, Antonio Creado, Francis co Manoel Lavrador, Mariana mulher, Joaquin creado, Prad	24
Francisco desta Lavrador, Julia sobrinha, Francisco Creado, Francis ca creada, Manoel Antonio,	25
Dona Anna mulher, Francisca creada, Jose creado, Domingos Moreiras Lavrador, Maria mulher	26
Felixardo creado, Andre Manoel Lavrador, Maria mulher, Francis co filho, Theresa filha, Antonia fi lha, Theago Jose, Joana mu lher, Goncalo Jose Lavrador, Dona	27
Isabel mulher, Antonio filho, Jo ao filho, Jose Antonio Teixeira	28
Lavrador, Dona Maria mulher,	29
Caetana creada, Maria crea da, Chaves sete de Novembro	30
de mil e oito Cento e vinte e hum Ocheitor Francisco Ignacio de Sao Pais Pimentel, Peronheiro de Recaudem ^{to}	31
que dou fe a letra e a assinatura Supra ser feita pelo proprio chei tor desta Villa. Chaves vinte de Novembro de mil e oito Cento e vinte e hum, Lugar do signa (pu blis, Isabellias Peronheiro Pereira de Magalhães, Pagou de sellos sellos Centos e vinte reis Carregador ao thesoureiro no livro oitavo a folhas Cinquenta, Pelo thesourero Gon	32
	33

Gonçalves, Aquino

Não continhamos
a dita petição e certidão que
aqui foy passada em publico
forma da propria a que me re-
porta em poder de quem me apre-
sentou que a aqui assignou de co-
mo a recebes, com a qual elou
parheiro ao concerto assignado
esta conferi e concertei e pleetas
conforme da morte, em firmeza
na do que me assigno nesta.
Villa delhaces com vinte dias
do mez de Novembro de mil e
oitto Centos e vinte hum anno
Deu Manoel Perreira e Magalhães

de Manoel Perreira e Magalhães

Manoel Perreira e Magalhães

Conferi e concedi
com os proprios

Manoel Perreira e Magalhães

Conigo

João de Paiva



Plano de
1821
João de Paiva

21
Cx 9

20
D



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR